

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA  
DAS EMPRESAS ESTATAIS**

**PORTARIA Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo para o quadro de pessoal próprio das empresas públicas e sociedades de economia mista que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, nos quantitativos constantes no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, ficam contabilizados, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Parágrafo Primeiro - Para fins de controle do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Segundo - As vagas destinadas aos empregados readmitidos sob a condição de anistiados, mesmo que não especificadas no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro - As vagas ocupadas por empregados reintegrados judicialmente, especificados no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Parágrafo Quarto - As vagas do quadro de pessoal da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias, estabelecidas nesta Portaria e destinadas aos empregados das extintas Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e Empresa Brasileira de Transportes - Geipot deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Art. 3º Ficam as empresas autorizadas a gerenciar seus quadros de pessoal, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados os quantitativos ora estabelecidos e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA

ANEXO

Quadro de Pessoal das Empresas Estatais

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório		Quadro Total
		Anistiados	Reintegrados	
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF	70	-	-	70
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - Amazul	1.737	-	-	1.737
Banco da Amazônia - Basa	3.257	-	-	3.257
Banco do Brasil S.A - BB	115.495	-	-	115.495
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB-DTVM	298	-	-	298
BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.	348	-	-	348
Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB	7.150	-	-	7.150
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (GRUPO)	2.726	82	-	2.808
Boa Vista Energia S.A	302	-	-	302
Caixa Econômica Federal S.A - Caixa	97.732	-	-	97.732
Caixa Seguridade S.A	63	-	-	63
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - Casemg	123	-	-	123
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	3.414	593	267	4.274
Companhia das Docas do Ceará - CDC	157	-	-	157
Companhia das Docas do Pará - CDP	441	-	-	441
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	865	-	-	865
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp	627	-	-	627
Companhia Energética de Alagoas - Ceal	1.407	-	-	1.407
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - Ceasaminas	262	-	-	262
Ceitec S.A	196	-	-	196
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel	400	23	-	423
Companhia Energética do Piauí - Cepisa	1.224	-	-	1.224
Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron	770	-	-	770
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	627	-	-	627
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	4.590	116	-	4.706
Casa da Moeda do Brasil - CMB	2.759	-	-	2.759
Computadores e Sistemas Brasileiros Cobra/BBTS	3.975	-	-	3.975
Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba	286	28	-	314
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	328	-	-	328
Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa	336	-	-	336
Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	1.588	-	-	1.588
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	1.773	-	-	1.773
Companhia de Docas do Maranhão - Codomar	19	-	-	19
Companhia Nacional de Abastecimentos - Conab	5.045	-	-	5.045
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.818	-	-	1.818
Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev	3.865	-	-	3.865
Empresa Brasileira de Comunicação S.A - EBC	2.529	-	-	2.529
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	118.624	-	-	118.624
Companhia Eletricidade do Acre -Eletroacre	265	-	-	265
Centrais Elétricas Brasileiras -Eletrobras	1.057	149	-	1.206
Centrais Elétrica do Norte do Brasil - Eletronorte	2.875	200	-	3.075
Eletrobras Termonuclear S.A - Eletronuclear	2.244	49	-	2.293
Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A - Eletrosul	1.342	330	-	1.672
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	9.767	-	-	9.767
Empresa Gestora de Ativos - Emgea	104	-	-	104
Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron	1.768	-	-	1.768
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	304	-	-	304
Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL	160	-	-	160
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	749	-	-	749

Furnas - Centrais Elétricas S/A	3.469	30	-	3.499
GHC - Grupo Hospitalar Conceição	8.712	-	-	8.712
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	6.396	-	-	6.396
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás	219	-	-	219
Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel	2.195	-	-	2.195
Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB	1.364	31	-	1.395
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	12.264	-	-	12.264
Manaus Energia S.A - Mesa	2.080	-	-	2.080
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A Nuclep	1.071	-	-	1.071
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA	30	-	-	30
Serviços Federal de Processamento de Dados - SER-PRO	10.794	-	-	10.794
Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebrás	367	-	-	367
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENURB	1.054	-	-	1.054
Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório RFFSA	Quadro Transitório GEIPOT	Quadro Total
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A - Valec	606	387	89	1.082

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA**

**PORTARIA Nº 6, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi delegado pelo art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, combinado com, o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o processo sei nº 05550.000329/2008-23, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão de Uso Gratuito à Universidade Federal de Roraima - UFRR, de um imóvel com dimensão de 3.987,50m², situado à Rua Melvin Jones, nº 312, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista - RR, devidamente registrado sob a Matrícula nº 75694, no Livro 2-S/Registro Geral, perante o Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista.

Art. 2º - A cessão a que se refere o art. 1º, destina-se à instalação da Casa de Estudante e da Cultura Indígena da Universidade Federal de Roraima, fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 3º - O prazo de cessão será de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO COSTA DE LIMA

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL  
Em 22 de dezembro de 2015**

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0485/2015 de 17/12/2015, 0487/2015 de 18/12/2015 e 0488/2015 de 21/12/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094001810201577 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: COLIN MAJOR DARCH Passaporte: M00072319 Mãe: MURIEL EMMA JOYCE SOAMES Pai: MAJOR JOHON DARCH.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 47039013479201565 Empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NAO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SAO JOSE DOS CAMPOS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: SCOTT RODGERS Passaporte: 455.654.710 Mãe: RUTH RODGERS Pai: SHAWN GRAHAM.

Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:

Processo: 47039013372201517 Empresa: CONCESSIONARIA A HORA DE SAO PAULO S.A. Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: MAXIME MARC HENRY CHASSERIAU FONTENIT Passaporte: 12CI61453 Mãe: MYRIAM NICOLE RAYMONDE MICHELLE FONTENIT CHASSERIAU Pai: JEAN MARC CHRISTIAN ALBERT CHASSERIAU; Processo: 47039013376201503 Empresa: CONCESSIONARIA A HORA DE SAO PAULO S.A. Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: MATHILDE CAMILLE MARIE BOINET Passaporte: 12DI20818 Mãe: CATHERINE MARIE FABREGUES Pai: MICHEL BOINET.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 47039012843201570 Empresa: CLEANEVENT BRAZIL SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Prazo: até 31/10/2016 Estrangeiro: JASON DERRELL BROCK Passaporte: 499284977 Mãe: PATRICIA K BROCK Pai: GREGORY DERRELL BROCK; Processo: 47039013535201561 Empresa: CLEANEVENT BRAZIL SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Prazo: até 30/09/2016 Estrangeiro: KYM NOELLEEN MAYES Passaporte: 530242785 Mãe: KAREN EILEEN MAYES Pai: KENNETH WILLIAM MAYES; Processo: 47039013536201514 Empresa: CLEANEVENT BRAZIL SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Prazo: até 30/09/2016 Estrangeiro: THOMAS LAWRENCE MCEWAN Passaporte: 801495977 Mãe: MARY BOYD SMITH MCTAGGART Pai: THOMAS MCEWAN; Processo: 47039013582201513 Empresa: CLEANEVENT BRAZIL SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Prazo: até 30/09/2016 Estrangeiro: JAMES PATRICK DYER Passaporte: 506329459 Mãe: JANET CHRISTINE DYER Pai: CHRISTOPHER ALAN DYER; Processo: 47039013584201502 Empresa: CLEANEVENT BRAZIL SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Prazo: até 30/09/2016 Estrangeiro: WILLIAM ALEXANDER BURNS Passaporte: 110657487 Mãe: BARBARA WENDY BURNS Pai: MICHAEL ROBERT BURNS.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039012861201551 Empresa: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LORENZO GIANOLI Passaporte: YA8106218 Mãe: MARIAPIA LISSIDINI Pai: GIANCOMINO GIANOLI; Processo: 47039012984201592 Empresa: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAYHAN THEODORE SEGEL Passaporte: 527974413 Mãe: Ezat Khajehpour Segel Pai: Kerry William Segel; Processo: 47039013034201585 Empresa: CONSTRUTORA